



**PREFEITURA  
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ALAGOIA**, CNPJ nº 18.186.346/0001-91, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelas Portarias nº 003/2022 respectivamente, sediado à Praça Manoel Mendes de Carvalho - Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892/2013**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Fim recebimento das propostas até às 09h20min do dia 06/08/2022 - horário de Brasília – DF;**
- **Abertura das propostas no dia 06 de outubro de 2022, às 09h30min - horário de Brasília – DF;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 06 de outubro de 2022, às 10h00min - horário de Brasília – DF.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))**

Poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste edital e estiverem enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela LC 147/2014, enquadradas como **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte**, no âmbito local, conforme Decretos Municipais nº 24/2009

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOIA/MG, PROPOSTA Nº 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
  - 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada
  - 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)
  - 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
  - 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
  - 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
  - 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
  - 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante docertame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**
  - 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante
  - 3.3.10. A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
  - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
  - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. **Valor unitário e total;**
- 6.1.2. Marca; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
- 6.1.3. Fabricante/Modelo; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
  - 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 7.28.1. no país;
  - 7.28.2. por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
  - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do **MENOR PREÇO** seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.



**PREFEITURA  
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 9.11.2. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige, publicado e válido. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.
- 9.11.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U.)
- 9.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item [4.6](#) e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.**
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. **Em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.**
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91  
Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448  
E-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br)



- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.**

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**15.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.**

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. A contratação tem prazo de vigência até **12 meses**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de MG no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Alagoa** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoa e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Alagoa** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 22.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448, nos dias úteis, no horário das 09h:00m às 17h:00m ou através do e-mail [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br) ou site <https://www.alagoa.mg.gov.br>.

23.12 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de Licitações, no endereço acima descrito.

23.13 Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.13.2 ANEXO II - Declarações em geral;
- 23.13.3 ANEXO III - Modelo de Proposta
- 23.13.4 ANEXO IV - Termo de Adesão.
- 23.13.5 ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.13.6 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato;

Alagoa - MG, 22 de setembro de 2022.

**Sebastião Mendes Pinto Neto**  
Secretario Municipal de Saúde

***Visto: Maria Conceição Magalhaes Mendes de Andrade***  
***Procuradora Jurídica – OAB/MG 43.286***



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CAPÍTULO I - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA Nº 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Poder Executivo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.
3. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos correlatos hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Alagoa/MG, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

#### **CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o atendimento aos pacientes do Município de Alagoa/MG;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretarias Municipal de Saúde, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela fornecedora registrada.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de Alagoa na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do objeto dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES**

1. As descrições dos **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA Nº 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

#### **ANEXO I**



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Valor Ref.: Preço médio		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
Nº Item	Descrição				
01	Geladeira/ Refrigerador - Voltagem: 127V, Número de Portas Tampa: 2, Frequência do Aparelho:60 Hz, Pés Niveladores:Sim Cor: Branco, Altura:161,9 Largura: 54,8 Profundidade: 61,3 Peso:49, Número de Prateleiras 3, Capacidade Líquida do Refrigerador:207 Litros, Capacidade Líquida do Congelador: 53 Litros, Capacidade Bruta (Litros): 260 Litros, PrateleirasReguláveis	Und	2	R\$ 2.393,00	R\$ 4.786,00
02	Exaustor de Ar Industrial - Diâmetro: 50cm,:: Profundidade: 15cm,:: Alimentação: Monofásico,:: Tensão: 127V,:: Potência: 158W,:: Rotação: 1650rpm,:: Peso: 5,3,:: Altura: 53cm,:: Largura: 23cm,:: Comprimento: 51cm	Und	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
03	Mesa para Refeitório - Conjunto de Cozinha Mesa Tampo em Granito Itália 6 Cadeiras Espessura do Tampo 150 mm Peso da Cadeira/Banco 3.83 kg Peso da Mesa 123.9 kg Medida da Base (A x L x P) 75x94,5x40cm Medida da Cadeira/Banco (A x L x P) 106x37x41cm - Medida da Mesa (A x L x P) 78x145x75cm	Und	1	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00
04	Forno de Microondas - Altura 28,1 -Capacidade 27 Litros Cross docking 2 Grill Não Largura 48,3 Marca Electrolux (SUGERIDA) Modelo MS37R(SUGERIDO) Profundidade 40,7 Acompanha puxador Sim Voltagem 110V	Und	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
05	Fogão FOGAO DE 6 BOCAS: Capacidade forno (l): 96 Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm): 81,4 x 100 x 77,7 Potência queimadores (w): 1800 Prateleiras: 2 Acendimento: Automático Funcionamento: Gás Acabamento da Mesa: Inox Tipo: Piso Tampa: Sim Marca: Brastemp Bocas: 6 bocas Luz de forno: Sim Diferenciais: Botão removível Trava de segurança: Não Pés: Sim Termostato: Não Bandeja coletora de resíduos: Não Cor: Branco Tipo: Fogão Eficiência: A MARCA SUGERIDA: brastemp	Und	2	R\$ 1.297,00	R\$ 2.594,00
06	Balde a Pedal - Característica Lixeira de Aço Inox 30 Litros 01 lixeira redonda Cesto com alça removível Pedal com base emborrachada Material: aço inox Capacidade para 30 litros Medida: 29,5 x 63cm	Und	11	R\$ 356,00	R\$ 3.916,00
07	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000	Und	5	R\$ 5.936,00	R\$ 29.680,00

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91

Praca Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448

E-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
08	Mesa de Escritório - MATERIAL DE CONFEÇÃO, MADEIRA OU MDF - FORMATO RETANGULAR COM 3 GAVETAS LATERAIS - Altura (cm) 74,5cm Largura (cm) 155cm Profundidade (cm) 60cm Peso líq. aproximado do Produto (kg) 33,6kg com 3 gavetas	Und	4	R\$ 623,00	R\$ 2.492,00
09	Escada com 2 degraus - ESCADA C/ 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE LUXO INOX Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1o degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1o degrau em relação ao 2o degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso):36,5 cm compr. x 20 cm larg. Cubagem para 1 pç - 0,067 M³	Und	14	R\$ 302,00	R\$ 4.228,00
10	Biombo - Biombo Hospitalar Triplo; - Estrutura tubular em aço redondo; - Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; - Pintura eletrostática a pó epoxi; - Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;Peso: 10 KG.	Und	6	R\$ 864,00	R\$ 5.184,00
11	Armário - material de confecção, aço inoxidável – dimensões altura de 210 cm x largura 110 cm – prateleiras 04 com capacidade de 40 kg com portas e cadeado	Und	8	R\$ 988,00	R\$ 7.904,00
12	Central de Nebulização - Características Técnicas Tensão: Bivolt automático (127/220V); Frequência: 60Hz; Fusível: 5A - Ação rápida 2cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Estabilidade mecânica: fixos com pés de borracha; Tempo de nebulização: em torno de 15 min (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: equipamento de Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0. Itens Inclusos: 01 aparelho compressor; 01 suporte removível com 5 rodízios; 04 máscaras adulto; 04 máscaras infantil; 04 copos modelo turbo; 04 mangueiras de PVC c/ 1,5m c/ encaixe e rosca. Marca sugerida: Inalador Hospitalar Medicate com 4 saídas e suporte com rodízios MD400BP(silencioso, bivolt e automático. Portátil, projetado para atender clínicas e hospitais. Funciona com 2 motores de alto rendimento, proporcionando uma inalação contínua e suave. Possui válvulas de 4 saídas que podem ser utilizadas simultaneamente.)	Und	2	R\$ 2.187,00	R\$ 4.374,00
13	Longarina - Longarina Executiva Preto 3 Lugares Shop Cadeiras - A cadeira longarina foi projetada para proporcionar conforto e bem estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.	UN	2	R\$ 1.405,00	R\$ 2.810,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. - Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 89 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 longarina. - Peso líquido aproximado do produto: 20 kg - Peso recomendado: até 120 kg / lugar</p>				
14	<p>Armário Vitrine - Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo Yale. MEDIDAS Largura: 65 cm Comprimento: 40 cm Altura: 165 cm similiar a Marca: Forçamédica</p>	UN	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
15	<p>Projeto Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</p>	UN	1	R\$ 5.448,00	R\$ 5.448,00
16	<p>Aparelho de Som - Caixa de Som Bluetooth Alto - Falante 8' 4500w com led durante a reprodução, acompanha microfone para ser usado como Karaokê, a caixa de som possui um excelente som, possui bateria interna de 3.7v de 2400mAh, produto Leve e estiloso pode ser levado para qualquer lugar, possui 2 rodinhas e puxador regulável, Sua bateria possui longa duração de até 4 horas; Informações: - Bluetooth 5.0, compatível com A2DP - Entrada de áudio: Suporta cartão de memória flash USB - Suporta Cartão TF e arquivos MP3 - Rádio FM - Luz de discoteca com flash LED - Suporte controle remoto e função Karaokê - Potência de saída: 4500W PMPO 8 - Bateria embutida: 3.7V 2400mAh - Pode ser carregado normalmente com a base de celular; - Inclui na embalagem: - Cabo Auxiliar e cabo de carregamento - Controle remoto - Microfone sem fio - Dimensões: Altura 41cm, Comprimento 27cm, Largura 22cm</p>	UN	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
17	<p>Foco Refletor Ambulatorial - Luz branca fria de LED; - Tubo articulado e flexível; - Iluminação: Luz Branca (Branco Frio); - Potência Elétrica: 3,0 W (Watts); - Fluxo Luminoso: 270 Lm (Lúmens) – Corresponde a 20.000 Lux; - Temperatura de Cor: 6.000 – 6.500 K (Kelvin); - Vida Útil: 20.000 h (horas – mínima); - Altura do produto (cm) 1,70 - Largura do produto (cm) 30,00 - Profundidade do produto (cm) 1,70 - Peso líquido (Kg) 4,100 - Altura da embalagem (cm) 1,70 - Voltagem Bivolt</p>	UN	6	R\$ 570,00	R\$ 3420,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18	Carro de Curativos - Pés em tubos inoxidável Tampo e prateleira em chapa inox Pés com rodízios de 2" Varanda em ferro maciço 3/16 Puxador em tubo inoxidável Dimensões: 0,40x0,80x0,80m C/ Balde e Bacia Total inox	Und	1	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
19	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Informações do Produto: Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Válvula compatível apenas com o novo reservatório com conexão direta (já incluso). Não compatível com reservatório antigo. Aplicação: Primeiros socorros; Salas de emergência; Unidade de terapia intensiva; Anestesia.	Und	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
20	Estadiômetro - Estadiômetro de Parede c/ 2 metros Campo de Uso: até 2,00 m. Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm). Tolerância: + / - 5 mm Tubo e escala em alumínio anodizado. Escala Antropométrica litografada. Utilidade: Para uso em consultórios, academias e clínicas em geral. Acompanha: Manual de instruções para instalação. Peso: 4 Kg Medidas: 130 x 10 x 10.	Und	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
21	Adipômetro - Características Adipômetro : - Amplitude de leitura: 0 a 80mm - Sensibilidade: 1,0 mm - Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade - Peso líquido: 130grs - Peso bruto: 200grs - Dimensões : 244mmx215mm - Pressão das molas 10g/mm2	Und	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
22	Banqueta - Banqueta Giratória em Aço Inox com Rodízios - CM-0132-HO •Estrutura fabricada em tubos de aço inox •Assento giratório fabricado em chapa de aço inox •Regulagem de altura através de fuso roscado •Apoio para os pés •04 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro sendo dois com trava. Altura Mínima 40cm Altura Máxima 65cm Diâmetro 30cm Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.	Und	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
23	Mesa de Mayo - Mesa Mayo Auxiliar Hospitalar Aço Inox - Clínica - Rodízios - Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. - Altura mínima aproximadas 0,77m. - Altura máxima aproximadas 1,25m. - Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. X 30,5 cm de larg.	Und	4	R\$ 531,00	R\$ 2.124,00
24	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Válvula compatível apenas com o novo reservatório com conexão direta (já incluso).	Und	5	R\$ 281,00	R\$ 1.405,00
25	Balança Antropométrica Adulto - Capacidade 200 Kg Peso mínimo 1 Kg Divisão 50 Gramas Cor predominante Branco Display 6 Dígitos Teclado membrana Policarbonato Função Tara Até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação Externa 90 a 240 VAC - com chaveamento automático	Und	1	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Voltagem Plataforma e coluna Pés Material dos pés Tapete Antropômetro Medidas do antropômetro Entrada para Acabamento Medidas da base	Aço Borracha Alumínio anodizado e Até 2 m com fração de 0,5 cm 12VCC Tinta poliéster a pó 34 x 39 cm (L x C)	Bivolt carbono Reguláveis sintética Antiderrapante litografado externa pó				
26	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	Und		3	R\$	2.620,00	R\$ 7.860,00
27	Lanterna Clínica - Tipo de item:Lâmpada de diagnóstico Tamanho:Aprox. 13,5 x 1,5 cm / 5,3 x 0,6 polegadas Bateria:2 x AAA Sobre este item 【Luz Clara】 Controle a luz através da placa de circuito avançada, fácil de ativar a iluminação. A luz é brilhante e o efeito de captação de luz é bom, o que pode iluminar claramente a pupila, orelhas ou boca. 【Várias Funções】 Além do diagnóstico de iluminação, o equilíbrio com o comprimento da caneta de 50 mm pode ser usado para medição diária, o que é conveniente e rápido. Controle de uma tecla, fácil de operar, também pode ser usado como uma lanterna em uma emergência. 【Fácil de Armazenar e Transportar】 O corpo da caneta é pequeno e leve, e o design do clipe pode ser preso em qualquer lugar, como um bolso, para evitar perda e fácil de carregar. 【Proteção ambiental e Durabilidade】 Usando caneta de cristal de LED de alta qualidade, economia de energia, proteção ambiental e durável. Uso Profissional】 Lanterna de LED Profissionalmente usado para diagnóstico e suprimento, pode ser usado como lâmpada de ouvido, lâmpada de pupila, lâmpada oral, etc., muito adequado para médicos ou enfermeiros.	Und		2	R\$	95,00	R\$ 190,00
28	Esfigmomanômetro Obeso - Aparelho de Pressão Grande Obeso Premium Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); - Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de contato na cor azul marinho; - Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem: - 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; - 01 Braçadeira; - 01 Válvula de deflação; - 01 Estojo para viagem.	Und		2	R\$	131,00	R\$ 262,00
29	Esfigmomanômetro Adulto - APARELHO DE PRESSÃO (Esfigmomanômetro Aneróide) ADULTO OBESO NYLON VELCRO PREMIUM O Esfigmomanômetro é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc. Para prever alguns riscos, deve-se monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, pois, deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo a hipertensão arterial, que poderá oferecer, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros. Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japones; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul	Und		10	R\$	236,00	R\$ 2.360,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>marinho; Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem:</p> <p>01 Manômetro 0 - 300 mmHg;</p> <p>01 Braçadeira;</p> <p>01 Válvula de deflação;</p> <p>01 Pêra;</p> <p>01 Estojo para viagem.</p>				
30	<p>Otoscópio Simples - Und marca sugerida: Otoscópio Mark II 2.5V com 5 Espéculos e Estojo Macio MD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.</li> <li>- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional).</li> <li>- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</li> <li>- Espéculos Autoclaváveis</li> <li>- Fácil substituição da lâmpada ou LED.</li> <li>- Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame.</li> <li>- Reostato para controle de intensidade da luz.</li> <li>- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C.</li> <li>- Cabo compatível com todas as cabeças Mark II.</li> <li>- Não contém látex.</li> </ul> <p>Kit sobressalente que acompanham o produto:</p> <p>05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) MD 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios MD</p> <p>Benefícios: - Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabeça inteiramente metálica com lente removível.</li> <li>- Campo de visão com aumento de 4 vezes.</li> <li>- Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável.</li> </ul> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Transmissão da Luz: Direta Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED Material da Cabeça: Metal Material do Cabo: Metal Acabamento do Cabo: Recartilhado Tensão: 2.5V Alimentação: 2 pilhas tipo C Reostato para controle da luz: Possui Lente de aumento: 4 vezes Comprimento Total: 185cm Peso Total: 205g Garantia do equipamento: 1 ano</p>		2	R\$ 1.263,00	R\$ 2.526,00
31	<p>Concentrador de Oxigênio - Ideal para quem busca o melhor custo-benefício e qualidade de vida, o Mercury é uma solução de alta tecnologia e precisão que oferece o melhor desempenho em concentrador de oxigênio medicinal. Moderno, econômico e prático, levando aos nossos pacientes mais segurança e praticidade. Destina-se a fornecer alta concentração de oxigênio suplementar a pacientes que tenham tal necessidade. Ele pode ser usado de modo contínuo em domicílio, clínicas ou hospitais, não é de apoio à vida e nem sustentação da vida. Sua função essencial é fornecer oxigênio a um volume que permaneça dentro das margens de tolerância.</p> <p>Indicações: Destina-se a fornecer alta concentração de oxigênio suplementar a pacientes que necessitam de oxigenoterapia de baixo fluxo. Pode ser utilizado de modo contínuo em domicílio, hospitais e clínicas.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p>Vazão de Oxigênio: 0-5 L/Min; Dimensões: 305mm x 300mm x 535mm;</p>	UND	1	R\$ 7.344,00	R\$ 7.344,00



PREFEITURA DE ALAGOA

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Concentração de Oxigênio (Pureza): 93% ±3%;          Voltagem: 110Volts ou 220V (Equipamento não é BIVOLT)          Modo de Funcionamento: Contínuo;          Pressão Máxima de Saída: 8,5psi;          Ruído: = 45dB;          Peso líquido: 14,500Kg;          Potência Elétrica: 280W;          Sensor do Alarme de Concentração de Oxigênio: &lt; 82%;          Registro ANVISA: Concentrador 80488299007 / Cateter 80488290011          Garantia com o Fabricante: Concentrador 12 meses / Cateter e Copo Umidificador 3 meses (defeito de Fabricação).          Itens inclusos:          01 Concentrador Mercury 5 litros;          Copo Umidificador;          Cateter Nasal Adulto Abaulado Lumiar;          Manual em Português.          Marca sugerida: Fabricante: Lumiar Health Care;</p>				
32	<p>Bisturi Elétrico (até 150 W) - Características:          - Circuitos Monopolar e Bipolar          - Oferece 8 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia          - Controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares          - Saídas totalmente isoladas Equipamento microprocessado com controle interno digital          - Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar.          - Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar          - Sinalização Audiovisual          - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobre potência de saída          - Saídas totalmente isoladas          - Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior)          - Pedal contra penetração nocida de água: ipx 08          Especificações técnicas:          - Altura: 14,4cm;          - Largura: 23,0cm;          - Profundidade: 23,5cm;          - Peso: 3,5Kg Alimentação: 110/220 V (Bivolt Automático) / 50/60Hz          - Potência: 150 w          - Temperatura de operação: 0 50°C;          - Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)          - Potência Monopolar: Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms          - Potência Bipolar: Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms</p>	Und	1	R\$ 13.473,00	R\$ 13.473,00
33	<p>TENS e FES - Voltagem: Bivolt automático;          Peso: 1,85 Kg;          Dimensões: 26,6 x 27 x 12,5 cm (C x L x A)          Corrente TENS          Modo de operação: sincronizado e recíproco;          Intensidade: de 0 a 250 mA;          Frequência: de 0,5 a 250 Hz;          Pulso: de 50 a 500;us;          Corrente FES          Modo de operação: sincronizado e recíproco;          Intensidade: de 0 a 250 mA;          Frequência: de 0,5 a 250 Hz;          Pulso: de 50 a 500;us;          Corrente Russa          Modo: contínuo, sincronizado, recíproco;          Intensidade: de 0 a 250 mA;          Frequência: de 50 Hz;          Burst: de 10 a 100 Hz;          ITENS INCLUSOS          01 Neurodyn 4 Canais - Aparelho de TENS, FES e Russa - Ibramed          01 Bolsa de Transporte Azul</p>	Und	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	01 kit de cabo azul e verde com duas vias 01 kit de cabo preto e laranja para eletroestimulação com duas vias cada 08 eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5 cm 01 manual de operações digital 01 fusível 20AG de 5A 01 cartela de fusível de extra 01 bisnaga gel RMC, 100g 01 Cabo de alimentação Garantia: 18 meses				
34	Cilindro de Gases Medicinais - O Kit Oxigênio é ideal para administração dos níveis de oxigênio aos pacientes que necessitam realizar a oxigenoterapia em hospitais, consultórios, residências, entre outros locais, assim melhorando sua qualidade de respiração. Esse é um conjunto de equipamentos bastante eficientes para prestação de socorro. Informações Adicionais: - Bolsa para Cilindro - Cilindro de 5 litros - Válvula reguladora com fluxômetro - Conjunto de Umidificador 0,68M <sup>3</sup> (Metro Cúbico) Medidas aproximadas do produto: Altura 80 cm Largura 40 cm Comprimento 15 cm Peso 7 Kg	Und	5	R\$ 1.969,00	R\$ 9.845,00
35	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia. Silencioso e potente, baixo ruído de operação Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo Produz vácuo de 0 - 620 mmHg Fluxo de aspiração de 18 litros por minuto Leve, pesa apenas 3.5kg Alça móvel e integrada para melhor portabilidade Bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção Indicador luminoso de carga da bateria e energia Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro) Filtro para proteção da contaminação cruzada Acionamento através do botão liga/desliga Grau de proteção contra poeira e umidade IP22	Und	1	R\$ 4.593,00	R\$ 4.593,00
36	Esfigmomanômetro Infantil - manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho com tiras autocolantes; - Braçadeira em nylon com fecho de tiras autocolantes; - Acompanha estojo para viagem; - Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm.	Und	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
37	Mesa de Exames - Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); - Leito acolchoado em espuma Densidade 28; - Gabinete com 2 portas 3 gavetas; - 1 par de porta coxas; - Suporte para lençol descartável; - Cuba em chapa de aço com pintura epóxi; - Cor azul céu; - Suporta até 150 kg; - Comprimento aproximado de 1,20 m; - Comprimento aproximado totalmente aberta 1,80 m; - Largura aproximada 60 cm; - Altura aproximada 80 cm.	Und	2	R\$ 3.215,00	6.430,00
38	Mesa Ginecológica - MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, STANDARD ESTOFADA PRONTA ENTREGA CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO: S 0981. ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em courino. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm.	Und	1	R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti ferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. EMBALAGEM: Papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg.				
39	Cadeira para Obeso - Possui estrutura em aço carbono tubular, que a torna super resistente. Unindo conforto e resistência, suporta uso intenso em terreno irregular. Espaço interno de 60cm. Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário. Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono. Pintura epóxi de alta resistência. Duplo X dobrável em aço carbono. Inclui cinto pélvico. Swing-away ? Sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna. Pneus traseiros infláveis, macios e ergonômicos. Pneus frontais antifuro, macios e rígidos. Rodas frontais de 8 polegadas em ABS. Tip assist (auxílio de pé para desnível). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas caixa (AxLxC): 92cm x 35cm x 85cm. Aço carbono pintura epóxi ? PVC ? Nylon. Medidas de cadeira dobrada (AxLxC): 91cm x 32cm x 85cm. Altura do Assento do Piso: 50cm. Largura e profundidade do assento: 62cm x 46cm. Espaço livre do apoio para os pés ao piso: Ajustável. Altura Do Encosto das Costas: 45cm. Altura entre apoio para os braços e o assento: 26,5cm. Comprimento do apoio para os braços: 26cm. Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm. Diâmetro externo da roda traseira: 60cm ? 24. Diâmetro externo da roda dianteira: 20cm ? 8. Capacidade: 180Kg. Peso Líquido: 28,5 Kg. Peso Bruto: 30 Kg. ITENS INCLUSO 01- Estrutura reforçada de aço carbono tubular em duplo x dobrável. 01- Encosto impermeável com bolso para documentos. 01- Assento impermeável. 01- Almofada com espuma de alta densidade. 01- Cinto de segurança. 02- Protetores laterais de roupas. 02- Apoios de braços acolchoados. 02- Rodas traseiras 24 com pneus rígidos. 02- Freios bilaterais reguláveis. 02- Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste.	Und	1	R\$ 3.019,00	3.019,00
40	TENS - Estimulador Transcutâneo - Dados Técnicos Modelo: Neurodyn III - 2 Canais Metal e Polipropileno Bivolt (automático) Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A) Peso: 0,8 Kg Frequência: 0,5-250 Hz Duração da fase do pulso: 50-500 Itens Inclusos 01 Neurodyn III Ibramed - Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais 01 Cabo PP fêmea IEC - 2 x 0,5 x 1,5cm - REF. 501/8 01 Kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada - injetado 04 Eletrodos condutivos de borracha de 5 x 3cm 01 Manual de operações digital 01 Bisnaga com gel de cap. 100g - registro Anvisa nº 80122200001 - fabricante: RMC GEL CLÍNICO 01 Maleta para transporte	Und	1	R\$ 1.024,00	R\$ 14.024,00
40	Laser para Fisioterapia - A Laserterapia de Baixa Intensidade aplicada a Fisioterapia envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos para promover analgesia, diminuição do processo inflamatório, biomodulação e aceleração do processo de cicatrização, com	Und	1	R\$ 4.086,00	R\$ 4.086,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	as vantagens de ser uma técnica não-invasiva, sem efeitos colaterais e poucas contra-indicações, além de extremamente eficiente no alívio da dor e aceleração do processo de cicatrização dos pacientes acometidos. Acessórios: - 3 óculos de segurança (profissional e paciente) - Protocolos clínicos (solicite após a compra) - Pulseira ilib Características Técnicas: - Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA - Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas - Tempo para carga completa: 60 a 120 minutos - Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V/50-60Hz Vs: 9V/1,2A - Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAIP) - Área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm <sup>2</sup> - Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho)				
41	Ultrasom para Fisioterapia - DADOS TÉCNICOS Marca similar a Ibramed Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt Automático 127/220V   50/60Hz - Registro Anvisa: 10360310025 DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS Produto: Dimensões: 27 x 16,6 X 12,5 (L x P x A cm) Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg. Embalagem: Dimensões: 32.0 cm x 33.5 cm x 19.5 cm (C x L x A) Peso: 2.5 kg ITENS INCLUSOS 01 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm 01 manual de operações digital 01 kit de cabeçote de silicone com NTC 01 cartela de fusível de proteção 01 fusível 20AG 5A 01 bolsa linha Safira 01 bisnaga com gel com cap. 100g	Und	1	R\$ 2.697,00	R\$ 2.697,00
42	BANHO-maria para 100 tubos - Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +5°C à 100°C Controle de temperatura: Digital com PID e autotuning Precisão: + / -0,5°C Sensor de Temperatura: Tipo PT 100 Sistema de aquecimento: Resistência Blindada em inox 304 Acessórios Inclusos Tampa Pingadeira em aço inox (ou lisa, solicite) Suporte para proteção da resistência. Fusível de segurança. Termo de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cabo de alimentação elétrica com plug. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Informações Adicionais Litragem 30L Marca SolidSteel Tensão 110V ou 220V Dimensões 35x53x33cm Dimensões Internas 20x50x30cm	Und	1	R\$ 1.457,00	R\$ 1.457,00
43	Lavadora Ultrassônica até 15 litros - Tensão de alimentação: 127 / 220 V / 60Hz manual. Frequência do Ultrassom: 40 kHz; Consumo: 120 W (sem aquecimento); Temporizador eletrônico microprocessado; Fusível de proteção;	Und	2	R\$ 5.606,00	R\$ 11.212,00
44	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) A autoclave analógica normal box é um equipamento de esterilização horizontal com câmara de parede simples, do tipo gravitacional, com geração de vapor na própria câmara e despressurização manual. Além disso, a autoclave horizontal analógica se caracteriza por: • Capacidade: 75 L; • Voltagem: 110 V; • Potência: 2200 W; • Frequência: 50/60 HZ; • Temperatura de trabalho: 121°C a 134°C;	Und	1	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pressão de trabalho: 1 kgf/cm<sup>3</sup> a 3 kgf/cm<sup>3</sup>;</li><li>• Câmara: Ø353 mm (diâmetro) x 73,65 cm (profundidade);</li><li>• Medidas: 45,25 (altura) x 89,30 (comprim.) x 49,70 (largura) cm;</li></ul> Componentes: <ul style="list-style-type: none"><li>• - Câmara: Aço inoxidável AISI 304;</li><li>• - Gabinete: Aço laminado 1020;</li><li>• - Pintura: Eletrostática a pó híbrido (epóxi e poliéster);</li><li>• - Guarnição: Silicone vulcanizado;</li><li>• - Bandejas: Alumínio.</li></ul>				
45	Amalgamador Odontológico - Embalagem c/ 1 unidade Bivolt. Mistura exata e consistente; Extremamente silencioso e com baixa vibração; Simples de usar, apenas 3 botões; Compatível com todas as cápsulas; Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; Bivolt; Existem três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados; A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa; A superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção; Esta superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental; O Ultramat tem um microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; O Ultramat tem um ruído muito baixo; Apresenta uma vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável; Garantia: 2 anos. Amalgamador de alta velocidade, indicado p/ trituração de materiais restauradores dentais encapsulados. Mistura exata e consistente; Extremamente silencioso e com baixa vibração; Simples de usar - apenas 3 botões; Compatível com todas as cápsulas; Fácil de limpar; Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar.	Und	1	R\$ 1.867,00	R\$ 1.867,00
46	Seladora - Seladora Para Papel Grau Cirúrgico Top Seal Plus Cristal c/ Guilhotina para selar embalagens em papel grau cirúrgico, específicas para esterilização em autoclaves a vapor. Possui sistema de selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30cm. Especificações: Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 9,5 x 48 x 8 cm Comprimento de Solda da Seladora: 30 cm. Temperatura de Solda da Seladora: 160°C a 200°C. Espessura de Solda da Seladora: 10 mm. Tempo de Aquecimento: 4 a 7 min. Carenagem: Plástico abs Injetado. Voltagem: Bivolt Automático. Frequência da Seladora Top Seal: 50 / 60 Hertz Potência - 80 watts. Peso: 0,972 Kg. Lâmina da Guilhotina: Bisturi Nº 12. Marca sugerida: Biomeck Top Seal Plus	Und	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
47	Cadeira - Cadeira de Escritório Executiva Viena Giratória com Regulagem de Altura A Gás Telada Cadeira Executiva Viena Giratória com Regulagem de Altura à Gás Telada Preto A Cadeira Executiva Viena proporciona elegância e sofisticação para seu ambiente, seja profissional ou particular. design é atemporal harmoniza com qualquer espaço, além de sua beleza o conforto surpreende com recursos ergonômicos, que proporciona bem estar para quem passa longos períodos no posto de trabalho. Possui metais cromados e revestimento reforçado que garantem uma longa durabilidade. A linha Viena da Bela Magazine possui design arrojado, atemporal e harmoniza muito bem com todo tipo de ambiente. Surpreende pelo conforto e ergonomia que levam ao bem estar àqueles que passam longos períodos do dia sentados, além, claro, de ser uma Bela cadeira. ATENÇÃO: - Não nos responsabilizamos pela montagem / instalação do produto. - Imagens meramente ilustrativas. - Produto enviado desmontado acondicionado em caixa de papelão reforçada, acompanha manual de montagem. - Produto de montagem simples e rápida. ESTA CADEIRA POSSUI: - Regulagem de altura a gás - Base giratória - Rodízios plásticos - Apoio para braços Dimensões do produto montado (cm): 55,0 (P) x 55,0 (L) x 95,0 (A) Peso do Produto (kg): 9,2 Garantia: 3 Meses LIMPEZA E CUIDADOS: - Base: pano levemente umedecido com água, seguido de pano seco. - Assento/encosto: escova com cerdas macias. - Não utilizar produtos químicos ou abrasivos na limpeza. - Evitar batidas e contato com objetos cortantes. Altura (cm) 95 cm Largura (cm) 55 cm Profundidade (cm) 55 cm	Und	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Peso (kg) 9.2 kg Materiais e Acabamentos Material Principal Metal Cromado Possui Regulagem de Altura de Assento Sim Marca Bela Tipo de Cadeira de Escritório Cadeira Diretor Tipo de Assento Regulável Possui Rodízio Sim				
48	Cadeira para Coleta de Sangue - Categoria Poltrona para Coleta de Sangue; Material da Estrutura Aço - Tubo 1" x 1,20mm Capacidade 150Kg Dimensões e Peso 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg	Und	1	R\$ 611,00	R\$ 611,00
49	Braçadeira para Injeção - Braçadeira Para Injeção Em Inox Com Estofado Braçadeira de Injeção com Estofado é utilizada em hospitais, clínicas e laboratórios para auxílio na coleta de sangue e aplicações. A Braçadeira de Injeção com Estofado é resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha em estofado e é fabricada em base metalon alta qualidade. Informações Adicionais: Resistente e Confortável Com Apoio tipo concha em estofado Ideal para auxílio na coleta de sangue e aplicações. Descrição do produto: Construída em tripé metalon 25x25; Inox Estrutura em tubo de aço 7/8 inox; Haste em tubo 5/8 inox Concha em inox revestida e corano (opções de cores: preto, branco, verde bb, azul céu) Altura regulável através de manípulo;	UN	5	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
50	Microscópio Laboratorial Básico Características: Cabeçote Binocular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 360°; Oculares de campo amplo WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm); Revólver quádruplo; Objetivas acromáticas 4X, 10X, 40X(S), 100X (S, Óleo); Foco coaxial grosso e fino com ajuste de tensão; Platina retangular composta de dupla camada mecânica; Condensador de foco ajustável (pinhão e cremalheira 1,25 N.A); Diafragma/íris com suporte de filtro; Iluminação LED 3W com controle de intensidade; Fonte de alimentação interna BIVOLT	Und	1	R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00
51	Coagulometro - Coagmaster 2.0 de 2 canais para testes de coagulação. Com metodologia aprovada mundialmente (Steel Ball - movimentação de esferas metálicas), oferece maior agilidade e padronização nos resultados. Seu sistema mecânico de medição permite calcular com precisão o tempo de coagulação do plasma. Projetado e fabricado pela Wama Diagnóstica (sugerido) Fácil operação e resultados precisos Detecção rápida da coagulação plasmática Armazenamento de curva de calibração 2 cronômetros com acionamentos independentes 8 posições de incubações para amostras Incubações para reagentes a 37°C Tela sensível ao toque - touchscreen Sistema aberto, com cálculo do INR Interfaceamento com o sistema do laboratório Impressora térmica embutida Porta USB para leitor de código de barras	Und	1	R\$ 8.684,00	R\$ 8.684,00
52	banho-maria para 100 tubos Referência CAP-BMD Capacidade 10 Litros Temperatura de Trabalho 100°C Ambiente +5°C até Controle de Temperatura Controlador digital microprocessado com sistema PID, autotuning e duplo display de 4 dígitos; Precisão +/- 0,5°C Resolução 0,1°C Homogeneidade +/- 1,0°C Sensor de Temperatura PT 100 Cabo de Alimentação Com plug de 3 pinos, duas fases e uma terra – NBR14136 Sistema de	Und	1	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Aquecimento Resistência tubular blindada em aço inox 304 - 1.000 watts				
53	lavador de pipetas vidro-automatico conjunto DESCRIÇÃO: 01 SIFÃO LAVADOR 150X700MM 01 CESTO PERFURADO PARA PIPETAS CONTAMINADAS 125X655MM 01 DEPÓSITO PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA 150X590MM 01 DEPÓSITO PARA ÁGUA DEIONIZADA 150X590MM	Und	1	R\$ 683,00	R\$ 683,00
54	Centrífuga Laboratorial - Alta eficiência com maior número de amostras processada em ciclo único;Capacidade: 24 tubos de 10ml e 15ml; Equipamento de desenho compacto, que pode ser utilizado em espaços reduzidos; Operação com baixo nível de ruído; Display digital LED de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada entre RPM e RCF, fácil de ler; Abertura automática da tampa ao final do processo;Bloqueio da tampa de segurança, evita a abertura da tampa até o rotor parar; Tampa com trava de segurança que impede sua abertura enquanto o processo de rotação estiver em execução; Interface de operação simples; Frenagem suave a baixas velocidades com processo de separação eficaz; Tempo de aceleração e desaceleração de 20-200 segundos; Velocidade ajustável: (400-4000 rpm, força centrífuga relativa máxima: 3634xg valores máximos dependendo do rotor); Alta precisão de velocidade e tempo, excelente desempenho;De acordo com os diferentes tipos de centrífuga, com múltiplas opções para selecionar;As operações podem ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro ao final da operação; Centrifugação rápida por meio da tecla separada "Impulso"; Sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra; Câmara externa para absorção de ruído e redução de vibração, sistema de proteção contra desbalanceamento, excesso de tensão e velocidade garantem operação segura da centrífuga; Sinal sonoro na identificação de erros – o código de erro é exibido no display LED; Rotor de alumínio com ângulo fixo de 45° de fileira dupla para 24 tubos; Material de fabricação: Estrutura externa, tampa e adaptadores para tubos: plástico ABS; Voltagem: 220V; Potência: 200W; Motor CC com escova de carvão de alta performance; Equipamento não indicado para uso contínuo prolongado.	Und	1	R\$ 4.592,00	R\$ 4.592,00
55	bomba de infusão de seringa 50/60m: 0.1-2200ml/h; 30ml:0.1-1000ml/h 20ml:0.1-600ml/h 10ml:0.1-400ml/h 5ml:0.1-150ml/h 212.5ml:0.1-100ml/h 2% / 0.1-9999.99ml; modos de infusão: r, r + v, r + t, v + t; tamanhos de seringa suportados: 2/2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50/60ml; empilhável: sim; retransmissão de infusão: sim; bolus: ajustável; kvo (manter a veia aberta): 1, taxa de fluxo; O:10ml/h: kv0 = 3ml/h / 2, taxa de fluxo; 10ml/h: kv0 = 1ml/h / 3. Taxa de fluxo 1ml/h: kv0 = taxa de fluxo; limiar de pressão de oclusão: 9 níveis de sensibilidade variando de 26 a 120kpa; alarmes: porta aberta (door open), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de pausa finalizada (pause over time), alarme de baixa voltagem da bateria interna (internal battery low voltage alarm), alarme de proximidade do fim (near end alarm), alarme de bateria esgotada (battery exhaust alarm), alarme de falha nas duas fontes de energia (dual power failure alarm), alarme de mau funcionamento do motor (motor malfunction alarm), alarme de falha na comunicação (communication failure alarm).	Und	1	R\$ 7.220,00	R\$ 7.220,00
56	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR / CANETA DE ALTA ROTAÇÃO / MICRO MOTOR / CONTRA ANGULO / PEÇA RETA) CADEIRA ODONTOLOGICA	Und	1	R\$ 17.084,00	R\$ 17.084,00



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<p>PNEUMÁTICA, construída em aço maciço, estofada, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi, com base com debrum antiderrapante; dispensando fixação no piso. Possuir sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, com capacidade de elevação de até 200 kg. O braço de apoio para o paciente deve ser rebatível. Pedal de comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. O sistema de elevação deve ser eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com aproximadamente 24 volts. Deve ter sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: aproximadamente 24 volts. Alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Braços articuláveis ambidestros e com travamento pneumático. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Puxador Lateral. Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira. NEGATOSCÓPIO acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos. UNIDADE DE ÁGUA e cuba removível. 01 (um) Suctor de saliva a ar. Sensor de Proximidade. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água. Reservatórios translúcidos para: água das peças de mão e seringa tríplice. REFLETOR ODONTOLÓGICO com no mínimo três LEDs; cabeçote em poliuretano, protetor frontal transparente e removível; puxadores bilaterais com giro de 360°, removíveis, podendo ser colocado em diversas posições, permite a colocação de barreiras, limpeza, desinfecção e autoclavagem; liga e desliga realizado no comando de pé e no sensor óptico de aproximação, localizado no cabeçote, de fácil e rápida programação da luz, através da aproximação da mão sob o sensor; intensidade luminosa de 10.000, 20.000 e 30.000 lux, natural igual a do dia; campo de iluminação de aproximadamente 8X16 cm a uma distância aproximada de 70 cm do campo operatório; braço tipo pantográfico, confeccionado em aço carbono pintura lisa de alto brilho a base de epóxi braço multiarticulado com articulações em aço carbono. MICROMOTOR com acoplamento tipo Borden, spray interno, rotação de 5 mil a 20 mil rpm e sistema universal tipo Intramatic que permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. EXTRA-TORQUE - Turbina encaixe tipo Borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema tipo FG de troca broca convencional, cabeça arredondada, esterilizável em autoclave. Mínimo de 280.000 rpm - Máximo de 380.000 rpm. CONTRA-ÂNGULO - Possui giro livre de 360°, spray externo e acoplamento tipo Intramatic. O instrumento para brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Baixo nível de ruído e vibração. Spray único externo: distribuição simétrica. PEÇA RETA para brocas PM de 2,35mm e troca de brocas no anel. Acoplamento tipo Intramatic, giro livre de 360° e spray externo. Spray único externo: distribuição simétrica para evitar o superaquecimento na região de corte da broca. Baixo nível de ruído e vibração. Acompanha óleo lubrificante. Equipamento com instalação incluída e com garantia de 1 ano, ou período de garantia do fabricante, o que for maior. MOCHO ODONTOLÓGICO ANATÔMICO. Sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida com o peso do usuário. Assento anatômico. Encosto semi-anatômico com sistema de regulagem longitudinal através de manípulo na base inferior do assento. Base em estrutura de aço com capa de acabamento em poliuretano injetado, com 05 rodízios. Estofamentos em poliuretano injetado, recoberto em PVC. Equipamento com instalação incluída e com garantia de 1 ano, ou período de garantia do fabricante, o que for maior. Similares marcas Dabi/Gnatus/Kavo</p>				
--	--	--	--	--

**CAPÍTULO IV- DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue **INTEGRALMENTE**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Alagoa solicitação de prorrogação de prazo de

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91  
Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448

E-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

3. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Alagoa, na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
6. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-000, de acordo com a solicitação de fornecimento.
7. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CAPÍTULO V- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91  
Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448

E-mail: [licitacao@alagoa.mg.gov.br](mailto:licitacao@alagoa.mg.gov.br)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas nocertame.
  - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
  9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
  10. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
  11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
  12. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **CAPÍTULO VI- DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CAPÍTULO VII – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, preços unitário e total, e conta bancária para recebimento.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 1234, de 11/01/2012, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VIII– DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Alagoa, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

**CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços e Contrato.

**CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento do objeto, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

**CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos correlatos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Alagoa, 13 de setembro de 2022.

Sebastião Mendes Pinto

Secretario Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: ( **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

**OBJETO:** Aquisição de....., conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA / FABRICANTE	UN.	Quantidad e	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarismo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarismo)
01						
02						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE  
COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até   /  /  , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxx/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PROCESSO Nº XXXX

VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o Município de Alagoa/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, com sede à Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro - Alagoa/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Juliano Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 040.549.416-56.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata para Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA Nº 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Alagoa/MG.

**2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público;

II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO**

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$XXX (XXX), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	XXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$XXX.XXX,XX</b>	

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 “ENCARGOS DAS PARTES”** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 “PAGAMENTO”** do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **“SANÇÕES”** do Termo de Referência do



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Itamonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoa, XX de XXXX de XXXX.

---

Representante do Órgão

---

Representante da Empresa



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO N° XXXX**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOA E A EMPRESA XXXXXX, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA N° 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE xxxxxx/MG**, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA N° 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA N° 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. A CONTRATADA deverá **entregar** os **produtos** no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A **entrega** dos **produtos** apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira



ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das xxxxxx na sede da secretaria solicitante, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de MG no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo



ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os **produtos** recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a **entrega** do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar do término do prazo de **entrega** dos **produtos**, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
  - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
  - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
  - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de **Fornecimento**; proceder ao acompanhamento técnico da **entrega dos objetos**; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os **objetos** cuja **entrega** não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do **contrato**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a **entrega dos produtos**, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. **O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até XX (XXX) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.**
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 9.3.1. Recebimento definitivo dos **produtos** de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
  - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
  - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
  - 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
  - 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao



processo judicial mencionado neste item.

- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
  - 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
  - 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
  - 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
    - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
    - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

### **CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
  - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e **7.892/2013**;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2022, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2022, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de **Itamonte/MG**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALAGOA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Alagoa - MG, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX

Prefeito

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX**

Contratante

Representante legal: [nome completo]

Representante Legal

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

Contratada